

EDITAL D E PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DOCENTES EFETIVOS, NOMEADOS CATEGORIA F, APTOS A REALOCAÇÃO E CANDIDATOS CONTRATADOS E A CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, PARA A ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL- 2026.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de DIADEMA, no uso das suas atribuições, convoca os PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, FINAIS E MÉDIO, com Credenciamento PEI 2026 que manifestaram interesse para atuação nas escolas do Programa de Ensino Integral da Unidade Regional de DIADEMA em 2026 e de acordo com Res. SEDUC. Nº 158/2025 e atendendo cronograma da Portaria DIPES Nº 01/2026, Comunicado COMOB/DAA Nº 11, de 30 de janeiro de 2026 e demais legislações vigentes, para sessão de alocação de vagas de forma remota e que estejam credenciados e classificados em lista única da SEDUC.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A participação nesta etapa destina-se aos docentes efetivos, nomeados, categoria F, docentes aptos a realocação e candidatos contratados e a contratação devidamente credenciados do Programa Ensino Integral desta URE.

1.2 Poderão participar desta etapa os docentes classificados e deferidos na etapa de entrevista realizada por essa URE, conforme classificados em lista única.

1.3. O atendimento nesta etapa, realizada em sistema terá caráter irretratável, após sua confirmação na sessão.

1.4 O docente será alocado na vaga em escola na qual o Diretor validou sua entrevista para atuação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação obedecerá a nota obtida na entrevista e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.

2.2 A classificação será divulgada no site desta Unidade Regional de Ensino em data a ser definida pela SEDUC.

2.3-A alocação ocorrerá na seguinte ordem:

- A) Etapa 1 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência.
- B) Etapa 4 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
- C) Etapa 5 – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem.
- D) Etapa 6 – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados que não atuam no PEI ou que pleiteiam realocação para unidades com oferta PEI

3- DA DATA E LOCAL DA ALOCAÇÃO

A sessão de alocação de atendimento ocorrerá de forma remota através do TEAMS, devidamente gravada pela comissão, com o seguinte cronograma:

DOCENTES EFETIVOS, NOMEADOS, CATEGORIA F, e APTOS A NÃO PERMANECIA, CANDIDATOS CONTRATADO E A CONTRATAÇÃO.

Professor Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio- Excedentes no Módulo

Endereço: Plataforma TEAMS.

Data: 20/02/2026

Horário: 9h

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MDQ1ZTcwYzUtM2E2Ni00ZjMxLWlwZGI0MTc1NWNkOGNkNjhj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como se apresentar com documento de identificação.

4.3- A relação de vagas estará disponível em 19/02/2026 a partir das 17h e poderá sofrer alterações até o momento da alocação.

4.4-É de responsabilidade do candidato:

4.4.1 Acompanhar, por meio do site da Unidade Regional de Ensino Região de Diadema, as publicações correspondentes a este Processo.

4.4.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4.4.3 Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

4.4.4 A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino – Região DIADEMA, após consulta aos órgãos competentes, conforme o caso.

4.4.6 O docente selecionado para a vaga que possua aulas atribuídas em unidades de tempo parcial, deverá ser registrado o Afastamento Futuro, considerando que o início da atuação no PEI somente ocorrerá após a atribuição dessas aulas a outro docente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL de ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira — Diadema/SP – Brasil
CEP 09942-190 – Telefone: 4053-3800 - E-Mail: dia@educacao.sp.gov.br

4.4.7 – O candidato poderá interpor recurso 24h após a realização da alocação.

Diadema, 19 de fevereiro de 2026.

Soraia Nahas

Coordenadora Geral-Dirigente Regional de Ensino